

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N 1.026, de 01 de março de 2011.

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública, a Associação dos Bombeiros Cíveis do Sul Fluminense (ASBOC), localizada na Rua João Martins Cândido, nº 171, Bairro da Prefeitura, no 1º Distrito de Pirai – RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, a **Associação dos Bombeiros Cíveis do Sul Fluminense (ASBOC)**, localizada na Rua João Martins Cândido, nº 171, Bairro da Prefeitura, no 1º Distrito de Pirai – RJ, fundada no dia 06 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes na aplicação da presente Lei, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de março de 2011.


ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

